



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2022

Dispõe sobre a instituição de gratificação a servidores, nos termos em que especifica.

A Prefeita Municipal de Guidoival, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída gratificação de 10% (dez por cento) em favor dos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A presente gratificação será paga enquanto se mantiver a lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mantido o seu pagamento nas hipóteses de licenças ou afastamentos remunerados a cargo do Município de Guidoival, quando considerado efetivo exercício.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

Guidoival, 13 de maio de 2022.

Luciana Rodrigues Palmeira
Prefeita de Guidoival

RECEBEMOS
EM 16/05/22
②



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2022

Senhor Presidente,

submeto à consideração desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei nº. 017/2022, que dispõe sobre a instituição de gratificação a servidores, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A presente proposição visa a garantir aos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o pagamento de gratificação que durante anos lhe foi paga sem previsão legal.

Durante anos esses servidores receberam uma gratificação de R\$30,00 (trinta reais), sem que tivesse lei a garantir esse pagamento.

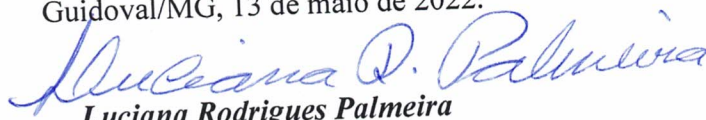
Além de proporcionar o restabelecimento do pagamento dessa gratificação, a proposição visa a garantir melhor remuneração a esses servidores, corrigindo uma injustiça.

É que outros servidores, ocupantes do mesmo cargo, mas em exercício em outros setores da Prefeitura Municipal, acabam tendo remuneração maior, quando agraciados, por exemplo, com adicional de insalubridade. Isso ocorre com os auxiliares de serviços gerais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Enviamos, em anexo, o estudo de impacto orçamentário-financeiro demonstrando a compatibilidade da proposição com as metas de sustentabilidade fiscal do município para o presente exercício financeiro e para os dois próximos subsequentes.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Guidoival/MG, 13 de maio de 2022.


Luciana Rodrigues Palmeira
Prefeita de Guidoival

EXMO. SR.^a
JOSÉ OCHI MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

PARECER CONTÁBIL

Atendendo ao teor do Despacho do Gabinete da Exma. Prefeita, DECLARO que apreciando o Orçamento de 2022 constatei a existência de dotação orçamentária específica para pagamento das despesas referentes à GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES, pela Secretaria Municipal de Educação.
a qual transcrevo a seguir:

02.02.018.001.12.361.0014.2024 /31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil . Ficha 343

Guidoival – MG, 13 de Maio de 2022.

Jefferson José Ferreira de Castro

Jefferson José Ferreira de Castro

Coordenador do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

PARECER FINANCEIRO

Conforme Parecer contábil apresentado, de acordo com a dotação orçamentária informada, declaro existir recursos financeiros para pagamento das despesas de Gratificação de Servidores, pela Secretaria Municipal de Educação.

Guidoval/MG, 13 de Maio de 2022.

Andreia Cristina Rodrigues

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças